



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 07/06/2024

Edição nº 030-A/Ano 2024

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
DECRETO Nº 023 /2024 (DE 07 DE JUNHO DE 2024)	2
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO	2
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	3
PORTARIA Nº214/2024 (DE 06 DE JUNHO DE 2024)	3
SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	3
PORTARIA Nº 215/2024 (DE 07 DE JUNHO DE 2024)	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 023 /2024 (DE 07 DE JUNHO DE 2024)

DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL E NACIONAL/RELIGIOSO DE "SANTO ANTONIO PADROEIRO DA CIDADE DE MARAGOGI/AL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que diz a Portaria nº 631/2023, de 06 de dezembro de 2023, em seu art.1º, inciso XIV, este município acompanha o Feriado Nacional e Religioso do dia 13 (treze) de junho, quinta-feira, em comemoração à "as festividades de SANTO ANTÔNIO - PADROEIRO do Município de Maragogi/AL ao tempo em que o inciso XV define que Sexta - feira (14 de junho de 2024) será ponto facultativo repartições públicas municipal em decorrência ao dia de santo Antônio - padroeiro do município de Maragogi.

DECRETO

Art.1º FERIADO municipal, o 13 de junho, no âmbito do Município de Maragogi, acompanhando o Feriado Nacional e Religioso de SANTO ANTÔNIO - PADROEIRO do Município de Maragogi/AL.

Art.2º Ficam determinado como **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais, o dia 14 de junho sexta feira - em decorrência das festividades de **SANTO ANTÔNIO - PADROEIRO** do Município de Maragogi/AL.

Art.3º As disposições deste Decreto **NÃO** se aplicam às atividades consideradas essenciais e ininterruptas ao setor público, tais como: saúde, limpeza pública, segurança, fiscalização, transporte e outras assim consideradas.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI,

Estado de Alagoas, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

**Prefeito Municipal do Município
de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 545cc458-6c49-49c3-8398-d6308df0fcf

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.533/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de Medicamentos e correlatos, para atendimento aos usuários do SUS, mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência farmacêutica.

Prazo de recebimento de proposta de preço: 3 (três) dias úteis.

Endereço: compras@maragogi.al.gov.br

Maragogi - AL, 06 de junho de 2024.

Ricardo de Almeida Soutinho

Diretor de Compras

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley
Código identificador: bd06f12a-760c-4c74-b604-3be8b7de1fa9

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.534/2024

OBJETO: Contratação de empresa presente "AQUISIÇÃO DE IMPLANTE CONTRACEPTIVO SUBDERMICO E DIU MIRENA", com entrega parcelada, conforme Termo de Referência - Anexo I.

Prazo de recebimento de proposta de preço: 3 (três) dias úteis.

Endereço: compras@maragogi.al.gov.br

Maragogi - AL, 06 de junho de 2024.

Ricardo de Almeida Soutinho

Diretor de Compras

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley
Código identificador: 4afcb3f5-6def-44b9-a62d-1681dc1af50f



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº214/2024 (DE 06 DE JUNHO DE 2024)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **JOSÉ TARCIO GALVÃO DE JESUS LIMA**,

inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 092.980.894-06, para Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE OPERAÇÕES E CADASTROS**, para o cargo em comissão CC5- subordinado à **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo aos 03(três) dias de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 06(seis) dias do mês de junho de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

**Prefeito do Município
de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 11332478-33ba-4adb-8bd0-223214f31070

SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 215/2024 (DE 07 DE JUNHO DE 2024)

DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DAS PERMISSÕES/ALVARÁS DAS PISCINAS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 43, item 4, da Lei Municipal nº 670/2019, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO que cabe à SMTT a outorga das permissões para prestação de serviços nas piscinas naturais de Maragogi, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 742/2022;

CONSIDERANDO que os alvarás/permissões da piscina natural da Lagoa Azul tem o vencimento em 01/05/2024;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 742/2022 prevê a penalidade de cancelamento das permissões nos casos em que o permissionário que estiver em desacordo ou infringindo quaisquer normas ou regulamentos emanados das esferas federal, estadual ou municipal;

CONSIDERANDO que as permissões listadas no Anexo I desta portaria não renovaram dentro do prazo;

RESOLVE

Art. 1º Ficam **NOTIFICADOS** todos os alvarás/permissões de atividades turísticas dos permissionários listados nos anexos I que em razão do decurso do prazo para a renovação encontram-se infringindo normas municipais incidentes à atividade do transporte aquaviário.

Art. 2º Fica instaurados os respectivos processos administrativos para apuração de possível penalidade de cancelamento dos alvarás/permissões concedidas aos permissionários listados no anexo I.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para regularização e defesa administrativa na Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, sob pena de cancelamento definitivo de suas permissões.

Art. 3º. A regularização consiste no cumprimento de todas as exigências estabelecidas, incluindo a apresentação de documentação atualizada, a realização de vistorias necessárias, o pagamento de taxas e a obtenção de autorizações pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e torna sem efeito a Portaria Nº 213/2024, de 06 de junho de 2024



Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Rodrigo Henrique de Vasconcelos Lyra

Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte

ANEXO I

QUANT	NOME	CPF	PERM	2023	2024
1	ALAFF DO NASCIMENTO SANTOS	116.XXX.XXX-54	2724	SIM	NÃO
2	ALBERTINO JOSE DA CONCEICAO	755.XXX.XXX-15	2752	SIM	NÃO
3	ALBERTO JORGE WANDERLEY	087.XXX.XXX-87	1727	NÃO	NÃO
4	ALDIRAN EMIDIO DA SILVA	092.XXX.XXX-99	1235	SIM	NÃO
5	AMARO MARCONES DE BARROS	071.XXX.XXX-12	2717	SIM	NÃO
6	AMARO SOARES DA SILVA	081.XXX.XXX-08	2840	SIM	NÃO
7	ANDRESSA MAYARA CHAGAS SILVA	028.XXX.XXX-78	2718	SIM	NÃO
8	ANDRESSON SILVA SIEBA DOS SANTOS	712.XXX.XXX-14	2686	SIM	NÃO
9	ANTONIO MACARIO BARBOSA	702.XXX.XXX-46	2814	NÃO	NÃO
10	BENEDITO MANOEL DOS SANTOS	832.XXX.XXX-34	2077	SIM	NÃO
11	CARLOS DANIEL DA SILVA	709.XXX.XXX-94	2832	SIM	NÃO
12	DELMA DA SILVA SAMPAIO	320.XXX.XXX-25	2621	SIM	NÃO
13	DIEGO LINS DOS SANTOS MELO	093.XXX.XXX-36	1268	SIM	NÃO
14	EDILSON FERNANDES DA SILVA BARROS	128.XXX.XXX-09	2482	SIM	NÃO
15	EDMILSON DO NASCIMENTO	517.XXX.XXX-34	2701	SIM	NÃO
16	EFRAIN DA SILVA OLIVEIRA	814.XXX.XXX-53	1150	SIM	NÃO
17	ELENILSON ANTONIO DOS SANTOS	088.XXX.XXX-61	2664	SIM	NÃO
18	EMERSON GUTEMBERG ABREU DE AMORIM	074.XXX.XXX-09	2742	SIM	NÃO
19	FABIANA MARIA DA SILVA BARBOSA	080.XXX.XXX-03	2714	SIM	NÃO
20	FELIPE AUGUSTO LINS CAVALCANTI	054.XXX.XXX-80	1637	SIM	NÃO
21	FERNANDO VICENTE DA SILVA	067.XXX.XXX-02	2675	SIM	NÃO
22	GABRIEL SOBRAL PIMENTEL	016.XXX.XXX-70	2693	SIM	NÃO
23	GERALDO VERISSIMO DA SILVA	818.XXX.XXX-04	2836	SIM	NÃO
24	GEYMISON ARAUJO SILVA	109.XXX.XXX-37	2726	SIM	NÃO
25	GILSON JOSE DA SILVA	989.XXX.XXX-68	2696	SIM	NÃO
26	GILVANICE ALVES DA SILVA BUARQUE	603.XXX.XXX-49	2732	SIM	NÃO
27	HARLLAN DE SOUZA CAMPOS	052.XXX.XXX-12	620	SIM	NÃO
28	HELDER SILVA FERREIRA LIMA	123.XXX.XXX-55	2878	SIM	NÃO
29	IDALECIO PAULO HENRIQUE DA SILVA	113.XXX.XXX-50	2757	SIM	NÃO



30	IRANILTON FRANCISCO DA SILVA*	066.XXX.XXX-86	1047	NÃO	NÃO
31	ISAQUIEL JOSE DA SILVA CORDEIRO	129.XXX.XXX-40	2669	SIM	NÃO
32	IZAQUIEL FELIX DA SILVA FILHO	081.XXX.XXX-27	2685	SIM	NÃO
33	JADILMA MARIA LEMOS MARQUES	062.XXX.XXX-04	2734	SIM	NÃO
34	JEFERSON RODRIGO SOUZA DA SILVA	149.XXX.XXX-69	2875	SIM	NÃO
35	JEFFERSON ALVES GOMES	090.XXX.XXX-05	2815	SIM	NÃO
36	JOAO CARLOS DOS SANTOS	051.XXX.XXX-76	2684	SIM	NÃO
37	JOAO SCHIMITT	275.XXX.XXX-72	2697	SIM	NÃO
38	JOAO VICTOR DA SILVA	126.XXX.XXX-09	2835	SIM	NÃO
39	JOAO VICTOR SANTOS VERCOSA	131.XXX.XXX-70	2710	SIM	NÃO
40	JOBSON CARLOS DOS SANTOS LIMA	084.XXX.XXX-96	1908	SIM	NÃO
41	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	094.XXX.XXX-80	2857	SIM	NÃO
42	JOSE ANTONIO VERISSIMO DA SILVA	109.XXX.XXX-00	2834	SIM	NÃO
43	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	903.XXX.XXX-72	597	SIM	NÃO
44	JOSE CAVALCANTI SILVA	305.XXX.XXX-34	2436	SIM	NÃO
45	JOSE VERISSIMO DA SILVA	046.XXX.XXX-12	2855	SIM	NÃO
46	JOSIEL AMARO DE JESUS SILVA	716.XXX.XXX-07	2674	SIM	NÃO
47	LEONARDO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR	123.XXX.XXX-41	2660	SIM	NÃO
48	LUCAS VICTOR DA SILVA RODRIGUES	111.XXX.XXX-46	2819	SIM	NÃO
49	LUIZ GABRIEL SILVA DA ROCHA	714.XXX.XXX-29	2690	SIM	NÃO
50	MARCELA BEZERRA DE MORAIS	041.XXX.XXX-57	2866	SIM	NÃO
51	MARCELO DE SOUZA	067.XXX.XXX-03	2689	SIM	NÃO
52	MARCELO ROGDSON DE ARAUJO FILHO	051.XXX.XXX-96	458	SIM	NÃO
53	MARINALVA MARIA DOS SANTOS FILHO	669.XXX.XXX-53	2665	SIM	NÃO
54	MAX LEONARDO SILVA WANDERLEY	093.XXX.XXX-30	2003	SIM	NÃO
55	MAYARA SANTOS CORREIA	118.XXX.XXX-31	2747	SIM	NÃO
56	OSMAR DE ARAUJO PEREIRA	031.XXX.XXX-37	2721	SIM	NÃO
57	REGINA TAMIRES BARBOSA DOS SANTOS	087.XXX.XXX-07	2880	SIM	NÃO
58	RENATA RAYANE DIAS DA SILVA	065.XXX.XXX-44	2854	SIM	NÃO
59	ROBEVANIA MARIA LIMA DE QUEIROZ	081.XXX.XXX-83	2670	SIM	NÃO
60	RODRIGO JOSE DA SILVA	113.XXX.XXX-02	2671	SIM	NÃO
61	SEVERINO JOSE DE LIMA	698.XXX.XXX-34	2673	SIM	NÃO
62	SEVERINO PEDRO DA SILVA	109.XXX.XXX-49	2442	SIM	NÃO
63	SILVIO GETULIO DOS SANTOS	038.XXX.XXX-60	2722	SIM	NÃO
64	SILVIO SANTOS GONCALVES	036.XXX.XXX-21	2158	SIM	NÃO
65	VALDEMIR PACHECO LOPES	725.XXX.XXX-49	145	SIM	NÃO
66	VERA LUCIA CAVALCANTI VASCONCELOS	594.XXX.XXX-00	2720	SIM	NÃO
67	VERONICA PACHECO LOPES	725.XXX.XXX-91	2709	SIM	NÃO



68	WELINGTON JOSE DE LIRA	039.XXX.XXX-59	514	SIM	NÃO
----	------------------------	----------------	-----	-----	-----

Maragogi 07 de junho de 2024

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: f73d33eb-f8ef-4ccb-9e0b-960b856f9c27



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito de Maragogi

Jéssica Yasmim Fidelis Fernandes de Lima
Secretária Municipal de Relações Institucionais

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL